



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL Nº 30/2021-PROEN/IFRN
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA**

– 2021 –

No item 25, em que se lê

- 25 A **AValiação PRESENCIAL** do ProITEC será realizada na data informada no Anexo IV deste Edital, no horário das **13h00min às 17h00min**, nos locais indicados no Cartão de Inscrição.

leia-se

- 25 A **AValiação PRESENCIAL** do ProITEC será realizada na data informada no Anexo IV deste Edital, no horário das **13h00min às 17h00min**, nos locais indicados no Cartão de Inscrição.
- 25.1 A aplicação da **AValiação PRESENCIAL** deverá obedecer às recomendações descritas no **PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA** disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

Inclua-se o Anexo VI, em que se lê

**ANEXO VI – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO
PROCESSO SELETIVO**

**PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA – ProITEC 2021
(Edital nº. 30/2021-PROEN/IFRN)**

I. PROCEDIMENTO PRÉVIOS À APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 1) Os locais de provas terão os ambientes integralmente higienizados e todas as carteiras desinfetadas com álcool 70°.
- 2) A formação de filas de entrada no estabelecimento de prova será devidamente orientada por Fiscais para que se respeite o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os candidatos.
- 3) Os banheiros dos locais de provas serão totalmente limpos e desinfetados, deixando em plenas condições de utilização pelos candidatos com a devida segurança sanitária.
- 4) Será obrigatório o uso de máscaras antes, durante e depois da aplicação das provas (pelo menos até a evasão completa do local de prova), por todos os participantes do processo, especialmente os candidatos.
- 5) Os Fiscais de Sala utilizarão a todo tempo máscaras e protetor *face shield*, considerando que em alguns momentos será impossível para o Fiscal manter o distanciamento necessário do candidato, em caso de esclarecimento de dúvida ou outro tipo de situação que careça de abordagem mais próxima.
- 6) Nos locais de uso coletivo, como banheiros, haverá disposição de orientações de procedimento para o candidato, prevendo a correta utilização dos ambientes e utensílios.
- 7) É terminantemente proibido o acesso de acompanhantes ao local de provas. Exceção dada a casos específicos analisados pela coordenação do local de prova.

II. PROCEDIMENTOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVAS

- 1)** Dentro do estabelecimento de prova, objetivando evitar a aglomeração entre os candidatos, serão colocadas marcações, com fitas adesivas, tipo “X”, no piso para que seja mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nos locais onde os candidatos terão que formar filas para acessar as salas de provas.
- 2)** Em todas as salas-padrão da instituição dos locais de provas, com capacidade para 40 (quarenta) alunos, serão disponibilizadas tão somente 22 (vinte e duas) carteiras aos candidatos, as quais serão isoladas das demais, devidamente identificadas por meio de placas com a indicação de “USO PROIBIDO”. Nas demais salas será adotada uma proporcionalidade em função da sua área por metro quadrado (m²).
- 3)** Objetivando atender às normas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus não será permitido o uso de aparelhos de ar condicionado nos ambientes de realização das provas.
- 4)** Todas as portas e janelas dos locais de prova ficarão abertas durante a aplicação das provas, de modo a permitir que a ventilação no ambiente seja totalmente natural.
- 5)** Os banheiros dos locais de provas, durante a realização das provas, serão reiteradamente limpos e desinfetados em intervalos de 1(uma) hora.
- 6)** Em todas as salas estarão disponibilizados borrifadores, com álcool em gel e/ou líquido a 70º, para utilização pelos candidatos e fiscais.
- 7)** Nos portões de acesso os candidatos terão as suas temperaturas aferidas através de leitura digital. Os candidatos cujas temperaturas estiverem acima de 37,7º (trinta e sete vírgula sete graus), após dupla aferição em termômetros distintos, objetivando não perder a oportunidade de realizar o processo seletivo, deverão ser conduzidos a local especial de aplicação de prova, como medida protetiva em relação aos demais candidatos e à equipe de aplicação de provas.
- 8)** Será obrigatório o uso de máscaras durante a realização do evento, por todos os participantes do processo, especialmente os candidatos, que sem as quais não poderão ter acesso ao local de realização das provas e ter sua permanência garantida durante o processo. Em caso de não utilização de máscara, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9)** Os candidatos não utilizarão outras canetas a não ser as de próprio uso para aposição das assinaturas na “lista de presença”, no “termo de inviolabilidade dos pacotes de provas”, assim como no “termo atestando a regularidade do processo durante a aplicação das provas”.
- 10)** Objetivando maior segurança, não será liberado o uso de bebedouros coletivos aos participantes do processo (candidatos e fiscais), de forma que – se for do interesse – o candidato poderá conduzir garrafa com água, para próprio consumo, desde que transparente e sem rótulo.
- 11)** Para adentrar à sala de prova, o candidato informará seu nome ao Fiscal de Sala responsável pela averiguação da identificação civil e imediatamente entrará na sala. Após acomodado o candidato, em momento subsequente, será abordado, quando deverá retirar momentaneamente a máscara para a devida identificação e recoloca-la em seguida, tão logo o Fiscal confirme a conclusão do procedimento identificativo.

III. PROCEDIMENTOS APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 1)** Encerradas as provas, o candidato entregará o material de prova ao Fiscal e se encaminhará para a saída da sala, momento no qual novamente será submetido à higienização das mãos por meio de álcool em gel e/ou líquido a 70º.
- 2)** Após a saída da sala de prova, o candidato será imediatamente conduzido à saída do local de prova. A medida visa evitar a formação de aglomerações dentro do local de prova.

3) Encerrada a aplicação das provas, os Fiscais deverão entregar todo o respectivo material à Coordenação, procedimento este que será precedido necessariamente de higienização das mãos dos Fiscais e dos representantes da Coordenação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2021.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente